

Constran Infraestrutura e Construções S.A.

CNPJ/MF nº 32.239.244/0001-18 – NIRE 35.300.529.103

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 03 dias do mês de agosto de 2.026, às 14h, na sede social da Constran Infraestrutura e Construções S.A., localizada na Capital do Estado do São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1711, 1º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-911 (“*Companhia*”).

2. Presença: Presente os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, ficando assim dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos por José Roberto Maluf Moussalli e secretariados por Valéria Silva.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(a)** a autorização da Companhia para *(i)* apresentação de proposta(s) comercial(is) (“*Propostas Comerciais*”) para terceiros; *(ii)* a assinatura de contrato(s) com cliente(s) (“*Contratos com Clientes*”); *(iii)* a constituição de Consórcios; *(iv)* a assinatura de contratos de constituição de garantias, penhor, caução, usufruto, encargo ou qualquer tipo de oneração ou gravame sobre ativos da Companhia em valor superior a R\$ 2.000.000,00 (“*Contratos de Garantia*”); **(b)** as demais autorizações.

5. Lavratura da Ata: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

6. Deliberações: Após análise e discussão, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, sem restrições, decidiram: **6.1.** autorizar da Companhia a *(i)* apresentar Propostas Comerciais e/ou assinar Contratos com Clientes, ambos no valor de até R\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais), por ato, *(ii)* constituir Consórcios, *(iii)* assinar Contratos de Garantia até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), por ato; **6.2.** autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os atos necessários para efetivação das deliberações previstas no item “6.1” acima e demais deliberações da presente Assembleia.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio. José Roberto Maluf Mous-salli; Valéria Silva; Presidente; Secretária – OAB/SP nº 218.501. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 1.425.585/26-7 em 24/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Pioneira Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.427.996/0001-28 – NIRE 35.300.343.441

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2026

1. Data, Hora e Local: Às 09 horas do dia 28 de agosto de 2026, na sede social da Pioneira Participações S.A. (“*Companhia*”), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, nº 120, sala 36, Bairro Jardim São Gabriel, CEP 13045-290.

2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das S.A.*”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Paes de Almeida Coutinho Nogueira e secretariados pelo Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Neto.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: *(i)* a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; *(ii)* a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., com base no Laudo de Avaliação elaborado pela Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda., mediante a restituição aos acionistas de ativos de titularidade da Companhia exclusivamente aos acionistas José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho (“*BONI*”) e CAP Pioneira Participações Ltda. (“*CAP*”), em partes iguais, com o correspondente cancelamento de ações de titularidade desses acionistas; e *(iii)* a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, incluindo a publicação da presente ata para os fins do artigo 174 da Lei das S.A.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; **5.2.** Com base no balanço patrimonial especial levantado em 31 de julho de 2026, e no Laudo de Avaliação elaborado pela Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda., sociedade estabelecida na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2301 a 2303, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.622.567/0001-26, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP010626/O-4 (“*Consulcamp*”), datado de 28 de agosto de 2026, que apurou o valor contábil líquido de R\$ 2.855.166,72 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o acervo objeto da restituição de capital, compreendendo a participação da Companhia na Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., o respectivo ágio e sua amortização, as mais-valias e respectivas amortizações, bem como o crédito de dividendos, aprovar a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., no montante de R\$ 2.855.166,72 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante restituição dos ativos abaixo descritos e cancelamento de parte das ações de titularidade de BONI e CAP: **(a)** 67% (sessenta e sete por cento) das quotas representativas do capital social da Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Javari, nº 3.099, sala 03, Jardim Ipiranga, CEP 14060-640, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.236.300/0001-63, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“*JUCESP*”) sob o NIRE 35.200.132.546 (“*Rádio Independência*”), de titularidade da Companhia, cujo valor contábil líquido, considerados o investimento, o ágio e sua respectiva amortização, bem como as mais-valias e respectivas amortizações vinculadas à participação societária, corresponde a R\$ 2.190.116,72 (dois milhões, cento e noventa mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos); e **(b)** os direitos de crédito de titularidade da Companhia relativos aos dividendos declarados pela Rádio Independência em Reunião de Sócios realizada em 15 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 665.050,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais), correspondente à parcela de titularidade da Companhia nos dividendos ali declarados; totalizando o montante de R\$ 2.855.166,72 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), de modo que o capital social da Companhia passa de R\$ 21.151.466,25 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 18.296.299,53 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). **5.2.1.** Em decorrência da redução aprovada no item 5.2, o capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 21.151.466,25 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), será reduzido para R\$ 18.296.299,53 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante o cancelamento total de 2.626.424 (dois milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo: **(a)** 1.313.212 (um milhão, trezentas e treze mil, duzentas e doze) ações ordinárias de classe A, de titularidade de BONI; e **(b)** 1.313.212 (um milhão, trezentas e treze mil, duzentas e doze) ações ordinárias de classe B, de titularidade de CAP. **5.2.2.** Uma vez tornada eficaz a redução de capital, o capital social da Companhia passará a ser representado por 16.830.488 (dezesseis milhões, oitocentas e trinta mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas com direito de voto, sendo 8.415.244 (oito milhões, quatrocentas e quinze mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de classe A e 8.415.244 (oito milhões, quatrocentas e quinze mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de classe B. **5.2.3.** Consignar que as quotas representativas do capital social da Rádio Independência e os direitos de crédito referidos no item 5.2 acima serão restituídos em partes iguais (50%/50%) a BONI e CAP, independentemente das respectivas participações no capital social da Companhia, considerando que as ações ordinárias de classe A e de classe B possuem equivalência econômica e que a finalidade da operação é atribuir a cada um dos referidos acionistas participação equivalente nos ativos objeto da restituição. Observado o valor contábil líquido do acervo apurado no Laudo de Avaliação, que contempla o ágio, sua amortização, as mais-valias e respectivas amortizações vinculadas à participação societária, caberá a cada um o montante de R\$ 1.427.583,36 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), como restituição de capital vinculada ao cancelamento das ações indicado no item 5.2.1. **(a)** José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.346.082-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.736.438-00, residente e domiciliado na Rua Regina Nogueira, nº 120, Jardim São Gabriel, Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13045-290 (“*BONI*”); e **(b)** CAP Pioneira Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Regina Nogueira, nº 120, sala 10, Bairro Jardim São Gabriel, CEP 13045-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.445.463/0001-79, com Contrato Social registrado perante a JUCESP sob o NIRE 35.221.068.740 (“*CAP*”). **5.2.4.** A efetivação da restituição dos ativos, o cancelamento das ações de BONI e CAP e a correspondente alteração do capital social e do Artigo 4º do Estatuto Social ficam condicionados ao transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação da presente ata, observadas as hipóteses de oposição de credores previstas no artigo 174 da Lei das S.A., e à posterior homologação da redução em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **5.2.5.** Na Assembleia Geral Extraordinária de homologação deverão ser consignados: *(i)* o cancelamento de 1.313.212 (um milhão, trezentas e treze mil, duzentas e doze) ações ordinárias de classe A, de titularidade de BONI; *(ii)* o cancelamento de 1.313.212 (um milhão, trezentas e treze mil, duzentas e doze) ações ordinárias de classe B, de titularidade de CAP; *(iii)* a quantidade final de 8.415.244 (oito milhões, quatrocentas e quinze mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de classe A e 8.415.244 (oito milhões, quatrocentas e quinze mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de classe B, totalizando 16.830.488 (dezesseis milhões, oitocentas e trinta mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações; *(iv)* a nova redação do Artigo 4º do Estatuto Social, refletindo o capital social de R\$ 18.296.299,53 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e a nova quantidade de ações de cada classe; e *(v)* o quadro acionário resultante da operação. **5.3.** Aprovar a autorização aos administradores da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a publicação da presente ata, os atos necessários ao cumprimento do artigo 174 da Lei das S.A., a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de homologação e, após a eficácia da redução, a transferência das quotas da Rádio Independência, a cessão dos direitos creditórios, a escrituração do cancelamento das ações nos livros societários da Companhia, os registros, averbações e comunicações cabíveis. **5.4.** Consignar que o Laudo de Avaliação elaborado pela Consulcamp, referido no item 5.2 acima, passa a fazer parte do presente instrumento na forma do Anexo I. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os acionistas presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, tendo sido aprovada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. A presença da totalidade dos acionistas encontra-se comprovada pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. (ass.) **Mesa: André Paes de Almeida Coutinho Nogueira** – Presidente; José Bonifácio Coutinho Nogueira Neto – Secretário.